

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOSPITAL SANTA MÔNICA LTDA

PROCESSO Nº 5048671-58.2024.8.08.0024

2ª Convocação – 10 de março de 2026 – 14h

SUMÁRIO:

- 1. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS**
- 2. QUADRO GERAL DE CREDORES**
- 3. ESTRATÉGIAS PARA A RECUPERAÇÃO**
- 4. MODIFICAÇÕES SUGERIDAS AO PRJ**
- 5. NOVAS PROPOSTAS DE PAGAMENTO AOS CREDORES**
- 6. ABERTURA PARA DÚVIDAS**
- 7. VOTAÇÃO**
- 8. CONFECÇÃO, LEITURA E ASSINATURA DE ATA**

1. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

DÍVIDA TRIBUTÁRIA FEDERAL (R\$) - JAN-2026

Natureza	Principal	Multa	Juros	Encargos Honorários	Consolidado
DEMAIS DÉBITOS	24.909.220	5.077.753	24.852.725	10.813.222	65.652.920
DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	31.539.671	6.597.992	40.523.904	14.402.840	93.064.407
FGTS					2.783.649
RECEITA FEDERAL	49.585	8.296	1.704		59.585
TOTAL	56.498.476	11.684.042	65.378.332	25.216.062	161.560.561

TOTAL =

DÍVIDA TRIBUTÁRIA ESTADUAL (R\$) - FEV-2026

Natureza	Principal	Multa	Juros	Atualização	Total
MOBILIÁRIA (ISS E TAXAS)	189.988	315.296	99.942	5.053	610.279
TOTAL	189.988	315.296	99.942	5.053	610.279

R\$ 202.250.039

DÍVIDA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL (R\$) - FEV-2026

Natureza	Principal	Correção	Juros	Multa	Honorários	Consolidado
IMOBILIÁRIA (IPTU)	1.695.116	659.947	1.811.831	330.215	307.840	4.804.949
MOBILIÁRIA (ISS E TAXAS)	7.849.515	5.996.467	18.075.926	1.617.078	1.735.264	35.274.250
TOTAL	9.544.631	6.656.414	19.887.757	1.947.293	2.043.104	40.079.199

2. QUADRO GERAL DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES	QUANT.	VALOR (R\$)	DIFERENÇA DA INICIAL	
CREDORES TRABALHISTAS - CLASSE I	60	2.700.782,59	94%	1025%
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE III	95	8.255.317,70	1%	67%
CREDORES QUIROGRAFÁRIOS - CLASSE IV - ME E EPP	79	779.714,61	0%	-3%
TOTAL	234	11.735.814,90	15%	96%

3. ESTRATÉGIAS PARA A RECUPERAÇÃO

FONTES (primárias)

R\$ 141M

- 1) **ARRENDAMENTO = R\$ 60M** 
 - 2015-2024 = 4 tentativas de gestão
 - Meio mais rápido de retomada
 - Fluxo de Caixa fixo e assertivo
 - Manutenção e valorização do patrimônio
- 2) **EMPR. IMOB. (UPI) = R\$ 20M** 
 - Sinergia com negócio do Arrendatário
 - Agregar valor a bens sob penhora da União
 - Usar para abater dívida tributária
- 3) **AÇÕES REC.CRÉD.TRIB. = R\$ 61M** 
 - TUNEP = R\$ 43,6M
 - UTI 2 = R\$ 17,3M
 - Usar para abater dívida tributária

APLICAÇÕES (sem desconto)

R\$ 249,8M

- 1) **PARC. FEDERAL = R\$ 161,5M)** 
 - Transação Tributária protocolada
 - 2) **PARC. ESTADUAL (R\$ 610mil)**
 - Solicitado na PGE
 - 3) **PARC. MUNICIPAL (R\$ 40M)** 
 - Transação Resolutiva protocolada
 - 4) **CREDORES (R\$ 11,7M)** 
 - Assembleia
 - 5) **PASSIVO JUDICIAL (R\$ 36M)** 
 - Cível = R\$ 12M
 - Trabalhista = R\$ 24M
- **NECESSIDADE DE CARÊNCIA, DESCONTO E PRAZO PARA COINCIDIR COM O FLUXO DE CAIXA**

4. MODIFICAÇÕES SUGERIDAS AO PRJ

OBSERVAÇÕES DO MPE E AJ:

Exclusão de responsabilidade para sócios/fiadores:

- A Recuperanda esclarece o previsto no Capítulo 4. a. Novação dos Créditos, que a liberação de eventuais garantias de fiadores e avalistas está condicionada ao pagamento na forma que ficar ajustado no PRJ aprovado e com a ocorrência da quitação.

Venda de bens: “O plano permite a venda de bens sem o cumprimento das disposições legais”

- A venda de bens está permitida na Lei como meio de Recuperação e foi aprovada na forma de tutela antecipada, mas condicionada à aprovação da AGC.

4. MODIFICAÇÕES SUGERIDAS AO PRJ

OBSERVAÇÕES DO MPE E AJ:

O plano propõe um período de carência de três anos antes do início dos pagamentos, o que excede o período de supervisão judicial de dois anos estabelecido pela Lei 11.101/05.

- **A carência estabelecida para o pagamento das Classes III e IV é de até 24 meses, portanto dentro do período de supervisão;**
- **Na proposta à Classe I foi corrigido o prazo limite para até 36 meses.**

Modificação do plano a qualquer momento:

- **A modificação do plano prevista na letra f) foi condicionada à aprovação de nova AGC.**

4. MODIFICAÇÕES SUGERIDAS AO PRJ

OBSERVAÇÕES DE CREDORES:

Necessidade de comparação com mercado e contexto

- Recorde RJ em 2024: 2.273 pedidos, 61,8% maior que 2023
- Outros casos:
 - HVV (R\$ 150 M)
 - Rio Doce (R\$ 100 M)
- Aumento de custos e subfinanciamento privado e público (cancelamento da SESA)
- Aumento em glosas +4% e inadimplência +10%

Indicadores de Planos Aprovados RJ - Hospitais 2021-2026

- Deságio Médio = 60%
- Carência (Início de Pagamento) = 18 a 24 meses
- Prazo de Quitação = 120 a 180 meses
- Correção = TR ou inflação

4. MODIFICAÇÕES SUGERIDAS AO PRJ

MEIOS DE RECUPERAÇÃO (p.7 PRJ):

f) modificação do objeto social e das atividades econômicas

- Inclusão do CNAE 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios
- **Homologação do PRJ na AGC**

g) arrendamento, aluguel ou venda parcial ou total de ativos..., na forma de Unidade Produtiva Independente (UPI)

- Contrato de arrendamento com o VAH
- ID NUM 56834827 (tutela antecipada)
- 120 meses jun/25-maio/35 (+60)
- Prédio e terrenos (estacionamento)
- **Consignar aprovação nesta AGC**

4. MODIFICAÇÕES SUGERIDAS AO PRJ

MEIOS DE RECUPERAÇÃO (p.10 PRJ):

b. 3. Criação de UPIs para propor a incorporação de áreas

- ID NUM 55146251
- Estudo preliminar Épura = 96 un.
- Lotes 13, 14 e 15 = 2.475m²
- Modelo incorporação simples
- VGV primário R\$ 98M (20% +- R\$ 20M)

UPI Lotes 10 a 15 = 4.950m²

- Estudo com Grupo Golden Investimentos (XP) para modelo de empreendimento com captação de recursos de investidores
- Considerar mudanças no PDMVV, estacionamento e realocação de setores
- VGV R\$ 150M (20% +- R\$ 30M)
- **Consignar aprovação nesta AGC**

5. NOVAS PROPOSTAS DE PAGAMENTO AOS CREDITORES

CLASSE I - TRABALHISTAS:

- a) Limite do valor em 150 salários mínimos, à luz do Art. 83, Inciso I, da LFRE, figurando o excedente na Classe III, seguindo a prevalência da autonomia da vontade das partes, do caráter negocial da recuperação judicial e da soberania da AGC;
- b) Pagamento integral dos créditos da Classe **em até** 03 anos, conforme Art. 54 § 2º da Lei nº 14.112/2020, ficando o montante correspondente dos recebíveis do arrendamento como garantia;
- c) Pagamento escalonado, com primeira parcela fixa de até R\$ 20mil a ser paga **em até** 06 meses após a homologação do PRJ e o restante, dividido em montantes iguais, a serem pagos **em até** 05 (cinco) parcelas semestrais subsequentes **(51 credores = 85% = crédito integral em até 6 meses)**;

5. NOVAS PROPOSTAS DE PAGAMENTO AOS CREDITORES

CLASSE I - TRABALHISTAS:

Ex. 1: Crédito de R\$ 5mil = recebe integral em até 06 meses após a homologação do PRJ;

Ex. 2: Crédito de R\$ 45mil = recebe R\$ 20mil em até 06 meses após a homologação do PRJ; o restante de R\$ 25mil, em até 05 parcelas iguais de R\$ 5mil semestrais subsequentes;

Ex. 3: Crédito de R\$ 300mil = recebe na Classe I até R\$ 150 SM, atualmente o valor de R\$ 243.150,00, conforme o método de pagamento da Classe; recebe o restante do valor (R\$ 56.850,00) na Classe III, conforme estabelecido;

5. NOVAS PROPOSTAS DE PAGAMENTO AOS CREDITORES

CLASSE I - TRABALHISTAS:

- d) Os eventuais créditos da mesma natureza que porventura forem pleiteados e as questões trabalhistas que porventura gerarem créditos no bojo de demandas judiciais, após avaliação da Administração Judicial e do Juízo dessa Recuperação, se reconhecidos, serão incluídos como créditos retardatários após o seu trânsito em julgado e competente habilitação no processo de recuperação, sendo os referidos créditos pagos dentro dos mesmos prazos, limites, e condições, valendo como data-base de contagem dos prazos, a data de sua inclusão.

5. NOVAS PROPOSTAS DE PAGAMENTO AOS CREDITORES

CLASSES III E IV - QUIROGRAFÁRIOS, ME E EPP:

- a) Pagamento de 60% do crédito, ou seja, 40% de desconto;
- b) Carência de até 24 meses após a homologação do PRJ, ou seja, o primeiro pagamento será antes de se completar 2 anos, antes de findar o prazo legal de fiscalização das obrigações da RJ (Art. 61 da Lei 11.101/2005);
- c) Parcelamento do crédito remanescente em até oito (08) anos de prazo adicional, após a homologação do PRJ, com o total de 17 parcelas semestrais;
- d) Atualização pela TR-BACEN;

5. NOVAS PROPOSTAS DE PAGAMENTO AOS CREDITORES

CLASSES III E IV - QUIROGRAFÁRIOS, ME E EPP:

- e) Após a homologação do PRJ, os credores terão um prazo de até 30 (trinta) dias para informar ou atualizar os dados bancários para recebimento, encaminhando a informação aos canais de e-mail da empresa rh@hospsantamonica.com.br e do Administrador Judicial ricardo@rbiancardi.com, condição precípua para a organização do fluxo de caixa e pagamento das parcelas pela Recuperanda;
- f) As demais disposições previstas no PRJ original apresentado, do Credor parceiro ou apoiador e da Opção de Leilão Reverso permanecem válidas;
- g) Mantêm-se as Considerações Finais previstas no Capítulo 5 do PRJ original.

6. ABERTURA PARA DÚVIDAS

7. VOTAÇÃO

1. Aprovação da inclusão de CNAE
2. Aprovação do Arrendamento já consignado nos autos Prédio (lotes 4 a 9) + Estacionamento (lotes 10 a 15)
3. Aprovação de UPI - Projeto Imobiliário a ser desenvolvido e realizado com Grupo Golden Investimentos nos lotes 10 a 15, a ser consignado nos autos do processo
4. Propostas de pagamento aos credores
5. Demais disposições e condições originais do PRJ não alteradas

8. CONFECÇÃO, LEITURA E ASSINATURA DE ATA

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

RECUPERAÇÃO JUDICIAL HOSPITAL SANTA MÔNICA LTDA

PROCESSO N° 5048671-58.2024.8.08.0024

2ª Convocação – 10 de março de 2026 – 14h